

Decreto nº 91 de 01 de dezembro de 1997

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria?"

Waldemar Funqueira Ferreira Neto,
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral
de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos
professados nos autos do Processo nº 562/97
que versa sobre o requerimento de "Aposen-
tadoria por invalidez" da servidora munici-
pal Ma Angélica Utado Fernandes no
cargo de Meleudreira da Prefeitura Mu-
nicipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata.

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido nos ter-
mos dos artigos 151 inciso III - alínea "B"
da lei Municipal nº 826/85 e com os be-
nefícios da lei nº 1146/93 e Lei Orgânica
do Município a "Aposentadoria por in-
validez" da funcionária Angélica Utado
Fernandes.

Artigo 2º - Os proventos da aposen-
tadoria concedida no artigo anterior
correrão por conta de recursos do Fundo
de Previdência e Benefícios dos Servidores
Municipais na conformidade da lei nº
1144/93.

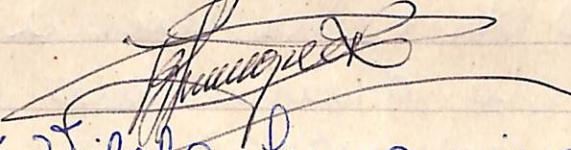
Artigo 3º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, e seus

José Bonato - 58

efeitos a partir de 22/09/1997.

Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Águas da Prata, ao primei-
ro dia do mês de dezembro de mil nove-
centos e noventa e sete.


Waldemar Funqueira Ferreira Neto
Prefeito Municipal


José Filipa Funqueira
Secretaria Munic. Gabinete